



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
CNPJ 90.152.299/0001-92
Gabinete do Prefeito

Praça IV de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 / FAX 3670-1090 – CEP 96635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO Nº. 2.763/2022.

**PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO
PROCESSO SELETIVO 02/2021 PARA
PREENCHIMENTO DE CARGOS NO
QUADRO DO MUNICÍPIO,
HOMOLOGADO EM 17/11/2021.**

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 53, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, até 17 de novembro de 2023, o prazo de validade do processo seletivo nº 02/2021 realizado para preenchimento de cargos no quadro de servidores do município de Amaral Ferrador, homologado em 17 de novembro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 18 de novembro de 2022.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JADIR DA SILVA VARGAS
Secretário Municipal de Administração.